



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras
ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

**LEI MUNICIPAL Nº 1.090/2015
DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1090/2015
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 15/09/15

Responsável: Wenice

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 975/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 43/2015, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado a prorrogar contratações temporárias autorizadas pela Lei Municipal nº 975/2014, para atender excepcional interesse público, dos seguintes profissionais:

Nº de vagas	Função	Carga Horária Semanal	Nível de Escolaridade	de Padrão	Remuneração
03	Professor de Educação Infantil	20hs	Habilitação de nível médio na modalidade normal (magistério) e/ou Curso superior com Licenciatura em pedagogia ou Normal Superior	Básico de acordo com o grau de instrução	Conforme Lei Municipal 139/2002
01	Atendente de Creche	40hs	Ensino Fundamental Completo	03	R\$788,00 (equivalente salário mínimo nacional)
01	Merendeira	40hs	Ensino Fundamental Completo	03	R\$788,00 (equivalente ao salário mínimo nacional)
01	Nutricionista	20hs	Superior completo e habilitação legal para exercício da profissão	11	R\$ 1.433,68

Terra da Prosperidade





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inkra



Rota
das
Terras
ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho

Art. 2º - As prorrogações serão até o dia 30 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2015.

Boa Vista do Inkra, 15 de setembro de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.234 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015



BOA VISTA